

PRESIDÊNCIA**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO****PORTARIA Nº 31/2025**

EMENTA: Constitui a Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, visando à contratação temporária de Farmacêuticos(as) para atuarem junto ao NATJUS/TJPE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento imediato das demandas do Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário – NATJUS;

CONSIDERANDO, também, a alta demanda judicial que envolve temas diversos relacionados à saúde e ao fornecimento de medicamentos;

CONSIDERANDO, portanto, necessidade de se proceder à contratação temporária de profissionais com formação em farmácia, por meio de um processo de Seleção Pública Simplificada, como medida mais célere que o contexto exige,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Coordenadora para realizar Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária de profissionais de saúde, composta pelos(as) seguintes membros(as):

I – Dra. Ana Cláudia Brandão, representante do NATJUS;

II – Manoela Lopes Tenório de Albuquerque Siqueira, representante da Diretoria Geral;

III – Guilherme Carvalheira Tildes Guimarães, representante da Consultoria Jurídica;

IV – Samuel Gomes da Silva, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º A Comissão atuará sob a Presidência da Juíza Coordenadora do NATJUS, Drª Ana Cláudia Brandão.

Art. 3º - À servidora indicada pela Diretoria Geral caberá secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 4º Compete à Comissão:

I - normatizar o processo seletivo e proceder à sua execução;

II - receber e manifestar-se sobre eventuais recursos interpostos sobre o respectivo procedimento;

III - desempenhar outras atribuições atinentes ao certame.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife-PE, 08 de julho de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

(Republicado por haver saído com incorreção no Dje)

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 09/07/2025, A SEGUINTE DECISÃO: